



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.442, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 550.000,00 – (quinhentos e cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00– (quinhentos e cinquenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

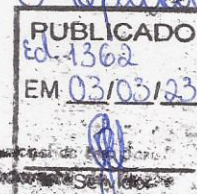
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Júlia Chaves de Sá
Diretor de Gabinete
Matrícula 41.6925

ANEXO**Decreto Número: 4.442, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
02.270.236.95.0098.2.017	230	3390.39.00	170500			100.000,00
02.600.15.452.0034.2.048	408	3390.30.00	170500			90.000,00
02.604.26.782.0049.2.054	531	3390.30.00	170500			360.000,00
TOTAIS						550.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO